

LEI Nº 6.574 de 14 de Março de 2014

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a Fundação Cultural de Araxá, CNPJ nº 17.806.696/0001-40, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 1.889 de 13/12/1983, no sentido de conceder-lhe uma contribuição no valor R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), a serem pagos em parcela única na assinatura do referido convênio, a fim de que esta possa desenvolver o projeto “Sorrindo pra Vida”.

Art. 2º. O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica autorizado o Executivo a abrir, mediante ato próprio, o crédito especial necessário, utilizando-se da anulação parcial, no valor da contribuição, da ficha orçamentária n.º 104 do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Jeová Moreira da Costa

Prefeito Municipal de Araxá

Alex Ribeiro Gomes

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão